Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

Of. Exp. Câm. N.º 060/2010 Erechim, 13 de Maio de 2010.

Excelentíssimo Senhor
Vereador JOSÉ RODOLFO MANTOVANI
Presidente do Poder Legislativo
Nesta Cidade.

Senhor Presidente:

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei n.º 057/2010, que Ratifica a assinatura de Termo de Convênio firmado entre a União, através da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, e o Município de Erechim, visando apoiar o Projeto de Capacitação de Profissionais para Atendimento às Mulheres em Situação de Violência.

Na expectativa de que este seja acolhido, subscrevemo-nos, com apreço e consideração.

Atenciosamente,

Paulo Alfredo Polis,
Prefeito Municipal.

PROJETO DE LEI N.º 057/2010.

Ratifica a assinatura de Termo de Convênio firmado entre a União, através da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, e o Município de Erechim, visando apoiar o Projeto de Capacitação de Profissionais para Atendimento às Mulheres em Situação de Violência.

Art. 1.º Fica ratificada a assinatura do Termo de Convênio firmado entre a União, através da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, e o Município de Erechim, visando apoiar o Projeto de Capacitação de Profissionais para Atendimento às Mulheres em Situação de Violência.

Parágrafo único. O Termo de Convênio, de que trata o *caput* deste artigo, é parte integrante da presente Lei.

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária: 02 – Gabinete do Prefeito, 01 – Gabinete do Prefeito e Serviços de Apoio, 0412200042.005 – Coordenadoria da Mulher, 3390.30.00.00.00 – Material de Consumo, 3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de Maio de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa ratificar a assinatura do Termo de Convênio firmado entre a União, através da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres da Presidência da República, e o Município de Erechim, visando apoiar o Projeto de Capacitação de Profissionais para Atendimento às Mulheres em Situação de Violência.

A capacitação de profissionais que atendem as mulheres em situação de vulnerabilidade social e de violência é fundamental para que possamos criar políticas públicas que oportunizem o crescimento pessoal e a qualificação profissional dessas cidadãs, visando melhorar sua autoestima.

Através desse Termo de Convênio, competirá ao Município de Erechim a execução do Plano de Trabalho através das seguintes atividades: aquisição de material de expediente, aquisição de material gráfico, contratação de empresa para realização do curso de capacitação dos grupos de profissionais que realizam atendimento à mulher vítima de violência, contratação de empresa para confecção de camisetas e contratação de empresa para divulgação e produção de material informativo.

Os recursos destinados para esse Convênio totalizam o montante de R$ 166.641,34 (cento e sessenta e seis mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos) sendo: R$ 149.537,34 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e quatro centavos) investidos pela União, e R$ 17.104,00 (dezessete mil, cento e quatro reais) alocados pelo Município, a título de contrapartida.

Diante do exposto, contamos com a especial atenção dos Senhores Vereadores, para análise e deliberação positiva a respeito da matéria apresentada no projeto.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 13 de Maio de 2010.

Paulo Alfredo Polis
Prefeito Municipal